Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

oficie-se 29/6/53

77/53

INDICAÇÃO

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pompeia tem ganho de causa na ação movida pelo falecido sr. José Candido dos Santos, quanto a taxas devidas pelo mesmo, no abáte de rêses no Matadouro Municipal;

Considerando que referido senhor veiu a falecer algum tempo apoz a sentença do Egregio Tribunal de Justiça;

Considerando que é humano que se considere a situação sempre transtornante e sofredora da familia com a falta de seu chefe;

INDICO, ouvido o Plenario, seja oficiado ao senhor Prefeito para que encaminhe dentro do prazo os papeis exigidos por decisão Judicial, suprimindo, si de justiça, quaisquer acrescimos, como sejam juros, multas e etc.,

Sala das Sessões, em 29 de Junho de 1953.

Antonio Ernesto Michelini

Em tempo:
Peço votar em caráter de urgencia.